

**AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, REGISTROS
PÚBLICOS E AMBIENTAL, DA COMARCA DE LUZIÂNIA**

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – PERÍODO: DE MARÇO 2025

Processo n.: 5713697-87.2024.8.09.0100

Excelência, a fim de apresentar o Relatório Mensal das Atividades (RMA) do período de março/2025, atendendo o disposto no art. 22 da Lei 11.101/2005, esta Administradora Judicial, ora nomeada por vossa excelência, **FLÁVIA ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, a quem subscreve a este nobre juízo, e tem como dever legal apresentar o que segue:

• **MOISÉS RAPACHI; RENICA FIORIN RAPACHI; ÍTALO REMO RAPACHI; CARLA DE MATOS SEVERINO RAPACHI; MOISÉS RAPACHI – ME; RENICA FIORIN RAPACHI – ME; ÍTALO REMO RAPACHI – ME; CARLA DE MATOS SEVERINO RAPACHI – ME; RPK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA; NUTRILUZ PRODUTOS AGORPECUÁRIOS LTDA**, ambos qualificados nos autos acima descrito.

Excelência, com o propósito de atendimento ao prescrito no diploma recuperacional, esta Administração Judicial apresenta o relatório mensal das atividades, com os principais pontos destacados para o período.

Em fase inicial, se encontra demonstrados os fatos relevantes para atividade agrícola do grupo.

- A safra 2024/2025 encontra-se basicamente encerrada, com aproximadamente 490ha em processo de colheita, tendo como cultura o milho, este não concretizado pelo tardio plantio. O total de área produzida é de 2.500ha para a safra em referência, tendo como principal cultura a soja.
- A produção média por hectare, foi de 56,2 sacas/ha, produção registrada abaixo da média da região, que possui estimativa de 68 sacas/ha (www.aiba.org.br, acessado em 31/03/2025). O principal ponto de

comprometimento para acompanhar o ritmo de produtividade da região, segundo estimativas dos órgãos citados, foram os suprimentos que o grupo apresentou dificuldade em acessos devido ao processo recuperacional, que apresentou inúmeras dificuldades em créditos.

- Os suprimentos em destaque foram os que mais impactaram na produção da lavoura durante o período da safra:
 - I. a apreensão dos pulverizadores ocorridos anteriormente ao protocolo do processo de recuperação judicial, causando dificuldades na aplicação de defensivos nos momentos adequados das plantas;
 - II. a dificuldade em aquisição de combustíveis para manutenção dos equipamentos na lavoura;
 - III. a dificuldade no acesso para o plantio no período correto para melhor proveito da lavoura.
- Em se considerar a fase de conclusão da safra, iniciou-se a produção do plantio do período safrinha, produção esta concentrada em aproximadamente 1.500ha, mantendo cultura de milho, gergelim e sorgo, sendo aproximadamente 800ha de milho, 300ha de gergelim e 400ha de sorgo, cultura esta de maior resistência climática. Vale destacar que em visitas ao grupo no período do relatório, a região sofria um grande impacto pela falta de chuvas e pouco desenvolvimento do plantio no período.
- O fluxo de caixa da atividade agrícola estima-se para um volume de saca de soja negociada a aproximadamente R\$115,00 (cento e quinze reais), estando com a cadeia de fornecimento contratado via “*barter*”, ou seja, a entrega dos grãos para o fornecedor de insumos. O fornecedor de insumos para o período safrinha, se manteve em parceria com o fornecedor do período safra, estando a negociação estruturada através de uma CPR.
- Encontra-se em destaque no relatório de movimento de caixa, o fluxo financeiro da atividade, este sendo demonstrado que os esforços se mantêm no financiamento da atividade, não demonstrando investimentos ou incremento de despesas para o contribuir com o soerguimento da atividade.

- O volume excedente que registrou excesso aos pagamentos de fornecedores, estando os principais blocos concentrados em arrendatários e fornecedores de insumos, encontram-se em processo de armazenagem junto aos parceiros, deduzindo o volume financeiro já recebido para pagamento dos custos e manutenção da atividade.
- A atividade rural apresenta no movimento caixa do período, volume de receitas proveniente de venda de grãos, mantendo alguns fluxos de recebimento de operações *intercompany*, contudo, demonstrado financiamento de fluxo de caixa das essencialidades da operação.
- A atividade industrial, complementando o grupo de recuperandos, registro crescimento considerável no volume de faturamento em relação ao mês de fevereiro, com crescimento de 43,3%, volume significativo para o momento econômico. É possível observar uma movimentação importante no mercado de pecuária, principal atividade do portfólio de produtos, se aproximando o período de seca na região, onde se registra aumento considerável do consumo de suprimentos alimentares.
- Em direção similar ao faturamento, onde registrou-se substancial crescimento, os custos acompanham forte volume de aquisição, registrando volume de R\$ 1.927.175,47 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), registrando uma margem absoluta de 4,21% aproximadamente. Importante destacar em relação aos custos, que aproximadamente R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) foi financiado por fornecimento através da produção dos sócios, ou seja, não apresentando impacto de fluxo de caixa a curto prazo.
- Considerando a dedução do volume entregue pelo sócio, a margem absoluta do negócio é majora para aproximadamente 35,52%, volume consideravelmente majorado diante dos demonstrativos anteriores apresentados.
- Em se tratando de resultado contábil, a operação da indústria apresenta resultado negativo acumulado, este sendo impactado significativamente pelo custo da dívida, podendo ser demonstrado uma correção quando se

analisa o endividamento da companhia, podendo ser observado nas demonstrações anexas ao relatório.

- Outro ponto a se observar é o efeito caixa do estoque aportado pelos sócios, que registrou no último período aproximadamente R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) em relatórios anteriores, esta administração descreve as inúmeras operações *intercompany*, reduzindo a “pressão” de caixa da indústria, ou seja, em grande parte do volume de aporte de matéria prima, o grupo registra a transferência contábil para conta de empréstimos a sócios.
- Como possível solução do item anterior, existe a construção de estratégia para composição do saldo de empréstimos de sócios, em capital social, registrando assim importante alteração da estrutura de capital da empresa, segundo a equipe de gestão.
- Em avaliação a estrutura de capital, podemos observar uma considerável injeção de capital dos sócios com matéria prima, este volume concentrado no passivo de longo prazo, totalizando R\$ 23.985.333,10 (vinte e três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e dez centavos).
- Excelência, essa Administração Judicial tem efetuado visitas contínuas ao grupo, visando acompanhar com proximidade ambas operações e estratégias recuperacionais. É notório, porém embrionário, afirmar que a recuperação do grupo está garantida, pois existe um espaço de tempo consideravelmente limitado, porém os quase 10 meses, desde a data do protocolo, observa-se consideráveis mudanças e os resultados apresentados no encerramento da primeira safra pós protocolo da recuperação, sendo importantes e direcionadas ao caminho do soerguimento do grupo.
- É compartilhado nas visitas realizadas, todas ações pertinentes aos “passos” dados pela administração em relação ao soerguimento das atividades, registrando desde o primeiro momento ações importantes, como:
- I - mudança de perfil de gestão;

- II - contratação de equipe qualificada em reestruturação de empresas;
- III - Equipe de jurídico próximo ao negócio.
- Em síntese, o momento do qual está inserido o grupo, encontra-se alinhado com o proposto no plano de recuperação, que prevê período de carência para injeção de volume em caixa e posterior liquidação dos credores.

Segue análise do desempenho do faturamento histórico da indústria, juntamente com o volume de custo. É imperioso destacar que o fluxo médio de recebimento do grupo é de aproximadamente 60 dias, com fluxo médio de pagamento de fornecedores a vista, ou seja, com o descasamento já apresentado em relatórios anteriores.

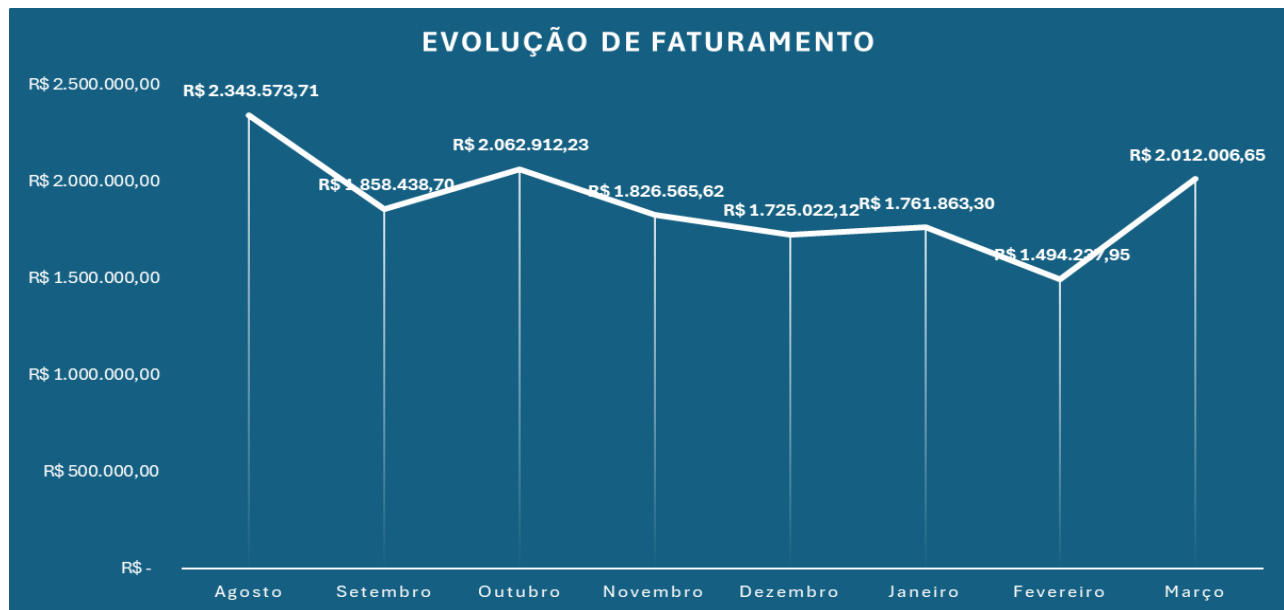


Figura 1: Evolução de Faturamento

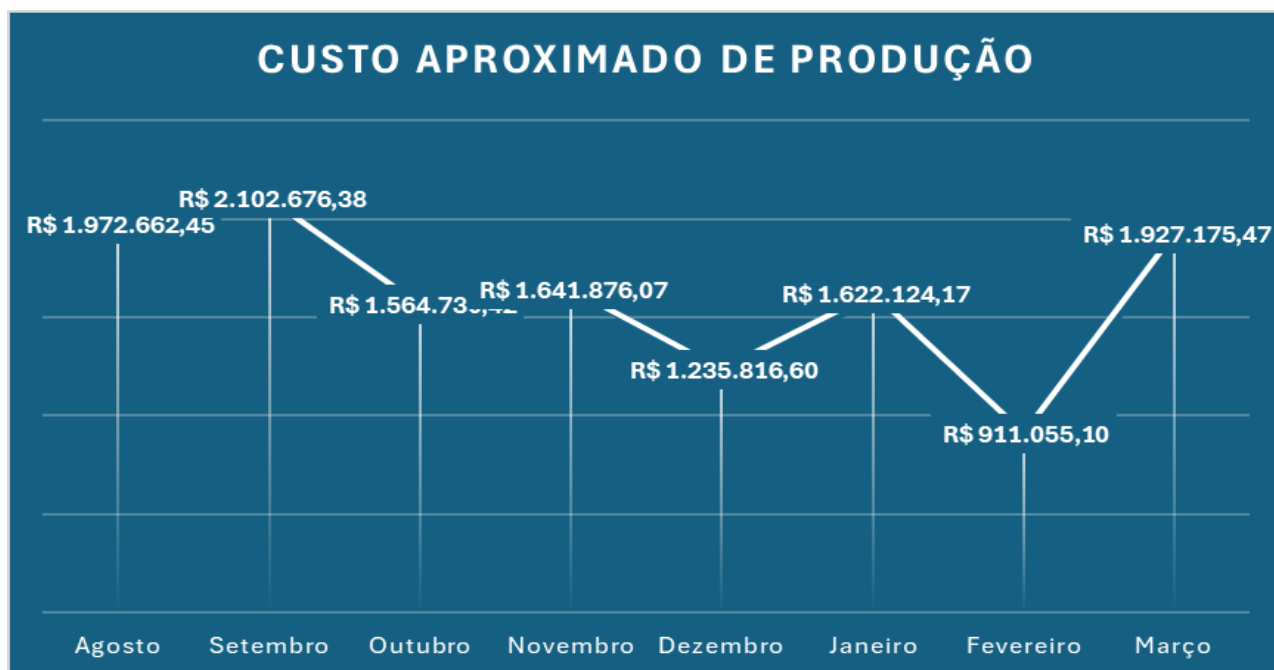


Figura 2. Evolução dos Custos de Produção

Excelência, considerando o atendimento as exigências e acompanhamentos registrados por essa Administração Judicial, o grupo apresenta balanço patrimonial consolidado do exercício de 2024, onde se demonstra as mutações patrimoniais, com pouca expressividade desde o processo inicial da recuperação.

Vale destacar que houve análise dos números consolidados no balanço, conforme índices abaixo descritos, contudo imperioso destacar observação sobre os números nas considerações finais do relatório.

	2024	
	RPK Industria de Rações	Nutriluz Produtos Agropecuários
Contas Patrimoniais		
Ativo	\$ 4.329.817,26	\$ 757.560,53
Circulante	\$ 868.301,64	\$ 720.452,59
Caixa	\$ 145.570,05	\$ 702.933,31
Bancos	\$ 70.284,40	\$ 7.790,50
Aplicações	\$ 60.368,21	\$ 6.325,38
Clientes	\$ -	\$ -
Estoques	\$ 592.078,98	\$ 3.403,40
Tributos a Compensar	\$ -	\$ -
Lucros a Compensar	\$ -	\$ -
Adiantamentos	\$ -	\$ -
Adiantamentos Fornecedores	\$ -	\$ -
Participações	\$ -	\$ -
Bens	\$ 5.019.373,07	\$ 51.760,00
Depreciação	\$ (2.625.038,06)	\$ (51.760,00)
Direito	\$ 475.101,63	\$ 33.704,54
Comodato	\$ -	\$ -
Passivo	\$ 3.737.638,28	\$ 754.154,13
Circulante	\$ 7.637.138,68	\$ 1.739.576,76
Fornecedores	\$ -	\$ -
Empréstimos	\$ 4.741.394,44	\$ 1.499.544,79
Salários	\$ -	\$ 222.718,27
Previdenciário	\$ 80.084,70	\$ -
Férias	\$ -	\$ -
Tributos	\$ 2.790.213,54	\$ 4.306,98
Endividamento Tributário	\$ -	\$ -
Adiantamentos Clientes	\$ 25.446,00	\$ 13.006,72
ELP	\$ 19.237.650,01	\$ 7.292.072,14
Impostos	\$ -	\$ -
Empréstimos Sócios	\$ 16.693.261,00	\$ 7.292.072,14
Empréstimos e Financiamentos	\$ 2.544.389,01	\$ -
PL	\$ (23.137.150,41)	\$ (8.277.494,77)
Capital	\$ 100.000,00	\$ 20.000,00
Reserva Lucro	\$ (23.237.150,41)	\$ (8.297.494,77)

Figura 3. Balanço Patrimonial – 2024

Em que se pese a reprodução do balanço estar colacionado acima, o mesmo, assinado pela contabilidade e sócios encontram-se em anexo.

	RPK Industria de Rações	Nutriluz Produtos Agropecuários
ILC	0,11	0,41
ILS	0,04	0,41
ILG	1,16	1,00

Figura 4. Índices de Liquidez – 2024

Os números apresentados correspondem a análise das empresas das quais possuem como atividade indústria de suprimentos animais, ou seja, Nutriluz Produtos Agropecuários Ltda e RPK Indústria e Comércio de Rações Ltda.

	2024		2024	
	RPK Indústria e Comércio de Rações Ltda		Nutriluz Produtos Agropecuários Ltda	
Receita Operacional Bruta	R\$	14.074.133,26	R\$	737.902,79
Impostos	R\$	797.078,59	R\$	912,02
Custos Produtos Vendidos	R\$	14.574.567,72	R\$	413.691,67
Lucro Bruto	-R\$	1.297.513,05	R\$	323.299,10
Despesas Administrativas	R\$	2.471.610,27	R\$	957.412,36
Comissões de Vendas	R\$	120,80	R\$	-
Pró Labore	R\$	60.000,00	R\$	60.000,00
Combustíveis	R\$	730.554,33	R\$	-
Contabilidade	R\$	18.356,00	R\$	14.120,00
Despesa com Manutenções	R\$	64.500,25	R\$	-
Seguros Diversos	R\$	52.907,73	R\$	5.965,83
Plano de Saúde	R\$	16.090,85	R\$	708,40
Despesa com Cartão de Crédito	R\$	25,96	-R\$	3.407,83
Ordenados e Salários	R\$	88.611,27	R\$	672.653,01
Décimo Terceiros	R\$	8.392,92	R\$	54.987,65
Férias	R\$	21.877,15	R\$	64.448,43
FGTS	R\$	7.328,82	R\$	26.235,67
INSS	R\$	32.775,22	R\$	-
Cesta Básica	R\$	36.982,57	R\$	-
Luz	R\$	67.935,60	R\$	-
Telefone	R\$	6.173,25	R\$	4.704,61
Taxas	R\$	11.257,38	R\$	10.704,24
Multas e Juros	R\$	71.879,65	R\$	2.122,22
Despesas Bancárias	R\$	10.790,63	R\$	26.052,73
Juros	R\$	141.571,22	R\$	12.693,56
IOF	R\$	2.820,81	R\$	5.423,84
Juros sobre Empréstimos	R\$	584.450,85	R\$	-
Uniformes	R\$	6.580,33	R\$	-
Peças e Acessórios Veículos	R\$	189.732,68	R\$	-
Depreciação	R\$	239.094,00	R\$	-
Propaganda e Publicidade	R\$	800,00	R\$	-
Lucro Operacional	-R\$	3.769.123,32	-R\$	634.113,26
Distribuição Sicoob	R\$	185,11	R\$	49,71
Pensão Alimentícia	R\$	-	R\$	649,52
Faltas	R\$	-	R\$	1.372,03
Resultado Antes do IR	-R\$	3.768.938,21	-R\$	632.042,00
Provisões				
IR	R\$	290.615,31	R\$	-
CSLL	R\$	163.892,26	R\$	-
Resultado	-R\$	4.223.445,78	-R\$	632.042,00
Ebitida	-R\$	2.348.120,21	R\$	277.006,75
Margem Ebitida		-17%		38%

Figura 5. Demonstração de Resultado do Exercício – 2024

Em seguida a apresentação dos demonstrativos financeiros, seguem os registros fotográficos da visita realizada no período de elaboração do relatório em suma.



Figura 6. Processo Inicial de Germinação de Gergelim - Produção Safrinha

Segue sequencia de registro de produção das culturas exercidas no período safrinha, onde vale destacar que ambas estão em fase inicial de desenvolvimento.





Figura 7. Plantas do primeiro lote de plantio safrinha



Figura 8. Area de Plantio de Sorgo

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Excelência, impende destacar que as atividades propostas pelo grupo para seu devido soerguimento, vem se concretizando período após período, isso demonstrado pela estratégia de plantio do grupo e demais ações para manutenção do fluxo de caixa dos recuperandos.

Acredita-se ser imperioso destacar, com o propósito de evidenciar aos envolvidos no processo recuperacional, principalmente aos credores, que o foco do grupo está na geração de caixa da atividade, conforme apresentado em demais relatórios.

Diante do exposto, vale salientar que no evento de n. 311, registra-se petição em desfavor dos recuperandos intitulada de “Sonegação de informações contábeis pelo Recuperandos”. O propósito do registro neste relatório, é deixar a “impressão” dessa Administração Judicial enquanto tal movimento.

É notório que em alguns momentos do processo recuperacional, o grupo se encontra em momento de vários ajustes, entre eles e um dos principais, ajustes na equipe de gestão e alteração na equipe jurídica/contábil, com isso gerando entregas de documentos posteriores aos solicitado por essa Administração.

Contudo, em todos os momentos, os recuperandos buscavam outras estratégias para atender os registros financeiros dos relatórios mensais, onde em apontamentos pretéritos, essa administração demonstra que possui documentos comprobatórios das ações de fluxo de caixa do grupo, colocando, inclusive, a disposição do juízo universal da recuperação.

Outro ponto importante a ser destacado, é que em empresas em recuperação ou reestruturação, a geração e o fluxo de caixa, passam ser vitais para a manutenção dos negócios, sendo mais importante que os registros de estrutura de capital.

Em grupos em fase de soerguimento, podemos utilizar um exemplo do comprometimento de liquidez. A maioria dos recuperandos possuem consideráveis alavancagens financeiras de curto prazo, esse ponto vai comprometer significativamente os índices de liquidez, sejam eles imediatos, gerais, circulantes, entre outros, pois a conta empréstimo e financiamento estará com volumes substanciais.

Porém, os planos de recuperação, apresentam como estratégia fluxo alongado de pagamento, transferindo grande parte deste volume para o longo prazo, ou seja, o passivo exigível a longo prazo, além das carências que habitualmente são solicitadas nos planos.

Diante do racional, a geração de caixa passa ser prioridade no foco dos recuperandos, ao contrário de se preocupar com a estrutura de capital, registros estes descritos no balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras. Sendo assim, os demonstrativos de gestão de caixa sempre foram apresentados com detalhes pelos recuperandos, apresentando apenas atraso enquanto aos demonstrativos contábeis, em que se pese estar dentro do prazo legal para apresentação ao órgão de regulação, tem já abordado em outros relatórios apresentados.

A movimentação de n.311, aponta “possibilidade” de inserção em crime falimentar, fato este que essa Administração Judicial se posiciona contrária, pois, em todos os momentos os recuperandos se mantêm com conduta dentro da legalidade exposta na Lei Recuperacional 11.101/2005.

Excelência, vale destacar e deixar evidente, que o apontado é apenas uma abordagem dessa administração, cabendo ao juízo universal as decisões pertinentes as ações dos recuperandos.

Saliento que a Administradora Judicial vem fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelos devedores, com documentos comprobatórios e visitas rotineiras as unidades, se colocando a disposição dos credores que acharem conveniente esclarecimentos sobre os pontos abordados por essa administração.

Desse modo, atendidas as determinações contidas no art. 22, inciso II, alínea c, da Lei 11.101/05 e alterações pela Lei 14.112/2020, o presente relatório de atividades do mês de março de 2025, seguirá juntado no processo principal nº 5713697-87.2024.8.09.0100, em tramitação na 2ª VARA CÍVEL, DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E AMBIENTAL, DA COMARCA DE LUZIÂNIA- Goiás, acessível pelos sites do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

<http://www.projudi.tjgo.jus.br/> e no site: ridalocapital.com.br desta Administradora Judicial / ou, ainda, pode ser requisitado pelo e-mail: rj.rapachi@ridalocapital.com.br

Coloco-me à disposição do Respeitável Juízo para maiores esclarecimentos.

Goiânia, data da assinatura.

Dra Flávia Adriana de Almeida Oliveira
Administradora Judicial
OAB/GO 15.181